



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 490

CRIA CARGO DE ENCARREGADO DE OBRAS E TOMA -
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios -
MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono -
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e passa a integrar -
o Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Senhora dos -
Remédios-MG, o Cargo de Encarregado de Obras, com vencimentos mensal de
Cr\$ 3.000,00 (Treis Mil Cruzeiros).

Parágrafo Único - Ao Encarregado de Obras -
competirá o trabalho de administração de Pessoal, distribuição de tare -
fas, controle de compras e aplicação de materiais, utilização de fer -
ramentas, máquinas, utensílios e veículos dos Serviços de Obras e Trans -
portes.

Artigo 2º - O Cargo ora criado, será provi -
do por contratação em regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, -
ficando o servidor do mesmo, filiado ao Sistema Previdenciário do INPS

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal auto -
rizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 24.000,00 (Vin -
te e Quatro Mil Cruzeiros) classificável em 03.07.021 - ADMINISTRAÇÃO -
GERAL - do Serviço de Obras Públicas, para atender às despesas decor -
rentes desta Lei.

Parágrafo Único - Constitui recursos para -
abertura do Crédito autorizado pelo Artigo, a anulação da dotação 9999 -
Reserva de Contigência.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em con -
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gra dos Remédios,
02 de Abril de 1979.

Edgar de Souza Passos
EDGAR DE SOUZA PASSOS -
PREFEITO MUNICIPAL.